PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 247/2022

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução, Vigência e acréscimo ao Contrato Administrativo nº 247/2022, que fazem entre si A UNIÃO, por intermédio do **Instituto Federal Catarinense - Reitoria** e a empresa **CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria**, ente autárquico, com sede na Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89051-000, Fone: (47) 3331 7800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0001-86, neste ato representado pela Reitora Sônia Regina de Souza Fernandes, nomeada pelo Decreto não numerado de 21 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 22 de janeiro de 2020, portadora da matrícula funcional nº 1757038, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Construtora ECASA Engenharia LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.707.897/0001-98, sediada na Rua Nossa Senhora de Nazare, n. 2004 – bairro boa vista em curitiba/pr cep 82.560-000, telefones: (41) 3209-0220 e (41) 9971-3203, e-mail antoniosampaio@ecasa.eng.br doravante designada contratada, neste ato representada pelo sr. Antonio Carlos Alves Sampaio, portador CPF nº ***.772.519-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23348.006444/2022-47, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de Execução, vigência e acréscimo, decorrente do Edital RDC nº 09/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de execução do Contrato nº 247/2022 **por 122 (cento e vinte e dois) dias,** contemplando-se, nesta ocasião, o período de **04/03/2024 a 04/07/2024**, nos termos do art. 57, §2º, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. Conforme cláusula contratual 2.4, **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 237/2022 **por 122 (cento e vinte e dois) dias,** contemplando-se, nesta ocasião, o período de **16/10/2024 a 15/02/2025**, nos termos do art. 57, II, §2º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.3. **ACRESCENTAR em 08,29%** (oito vírgula vinte e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data da assinatura deste termo aditivo, equivalente a **R$ 232.206,63** (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e seis reais e sessenta e três centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

1.1.4. **SUPRIMIR em 0,52%** (zero vírgula cinquenta e dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data da assinatura deste termo aditivo, equivalente a **R$ 14.647,82** (quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total estimado da contratação passa a ser de **R$ 3.018.735,72** (três milhões, dezoito mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

PTRES: 170772
PI: L20RLP4300N
Natureza da Despesa: 339039
Fonte: 8150026422
UG: 158125

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia ao valor e à nova vigência, alterados nas CLÁUSULAS SEGUNDA – PREÇO e PRIMEIRA – OBJETO, deste instrumento.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Blumenau, 21 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS ALVES SAMPAIO[redacted]
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS ALVES SAMPAIO:[redacted]
Dados: 2023.12.21 19:10:58 -03'00'

Representante Legal da **CONTRATANTE**
Sônia Regina de Souza Fernandes
IFC REITORIA

Representante Legal da CONTRATADA
Antonio Carlos Alves Sampaio
CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA LTDA

CARLOS HENRIQUE SALLES:[redacted]
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE SALLES:[redacted]
Dados: 2023.12.22 10:33:43 -03'00'

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

gov.br | Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simples > Comple...

Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Primeiro Termo Aditivo prorroga????o e acrescimo - CT 247-2022 (1).pdf
Hash: 4057633c2e667fa803666627e7745d4e0a59add64ab692660017863115007be6
Data da validação: 22/12/2023 18:07:17 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: ANTONIO CARLOS ALVES SAMPAIO
CPF: ***.772.519-**
Nº de série de certificado emitente:
136283158034721808067839107844409638147
Data da assinatura: 21/12/2023 19:10:58 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

Informações da Assinatura:

Assinado por: CARLOS HENRIQUE SALLES
CPF: ***.139.299-**
Nº de série de certificado emitente: 7893721699377774000
Data da assinatura: 22/12/2023 10:33:43 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

ATENÇÃO: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Visualizar relatório de conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU
Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.
Avaliar

gov.br

ITI
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

REDES SOCIAIS

TERMO ADITIVO Nº 773/2023 - CGCONT/REI (11.01.18.00.20)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/12/2023 09:13)
JOSE ALVES DE OLIVEIRA NETO
COORDENADOR - SUBSTITUTO
CGCONT/REI (11.01.18.00.20)
Matrícula: ###413#3

(Assinado digitalmente em 26/12/2023 09:21)
LUCAS SPILLERE BARCHINSKI
REITOR

(Assinado digitalmente em 22/12/2023 19:18)
RAFAEL MARCOS FERNANDES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DAP/PROAD (11.01.18.88)
Matrícula: ###150#5

Visualize o documento original em https://sig.ifc.edu.br/documentos/ informando seu número: ***773****, ano:* ***2023****, tipo:* ***TERMO ADITIVO****, data de emissão:* ***22/12/2023*** *e o código de verificação:* ***033dfcf77e***